



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1094 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE FAROL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1580/2020

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Justificativa da nulidade: Impossibilidade da realização de alteração no edital de licitação em epígrafe, por se tratar de processo pertencente ao 2º bimestre do SIM/AM.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2020 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 19 de outubro de 2020

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL